

**Processo:** TC 012.631/2010-8  
**Natureza:** Tomada de Contas Especial  
**Entidade:** Prefeitura Municipal de Umbuzeiro - PB  
**Responsável:** Carlos Pessoa Neto  
**Interessado:** Fundação Nacional de Saúde - MS -  
FUNASA

### **PRONUNCIAMENTO DA UNIDADE\***

Considerando que os envelopes contendo os Ofícios 0073 e 0074/2013-TCU/SECEX-PB, endereçados ao Sr. Carlos Pessoa Neto e à empresa F & A Construções Cíveis e Elétricas Ltda., retornaram com as informações de “desconhecido” e “não existe o nº” e, portanto, **não foram localizados** (peças 47 e 48);

Considerando que, em consulta às bases públicas disponíveis neste Tribunal, foi possível encontrar novos endereços apenas para o Sr. Carlos Pessoa Neto (peça 49), bem como constam, nos autos, outros endereços às peças 1, p. 38, 3, p. 60 e 4, p. 6;

Considerando que os endereços do Sr. Carlos constantes nas peças 3, p. 60 (*Rua Quadra 3, Parque Cowboy – Valentina Figueiredo I, João Pessoa/PB, CEP: 58063-760*) e 4, p. 6 (*Rua Valdevino Gregório de Andrade, s/nº - Valentina Figueiredo I, Parque Cowboy, João Pessoa/PB, CEP: 58.063-480*), foram utilizados no TC 010.316/2010-8, sem que houvesse êxito nas tentativas conforme atestam a peça 34, p. 3-6;

Considerando que, em razão de a empresa F & A Construções Cíveis e Elétricas Ltda. ter sido notificada por edital (peça 32 do TC 015.073/2009-7), recentemente foram renovadas as pesquisas às bases públicas disponíveis neste Tribunal (peça 50), não tendo sido possível encontrar novo endereço para a mencionada empresa;

Considerando que, nos termos do art. 179, inciso III, do Regimento Interno do TCU, quando o seu destinatário não for localizado, a citação far-se-á mediante edital.

Elabore-se as competentes comunicações:

✓ **Citação para Sr. Carlos Pessoa Neto**, com o mesmo teor do Ofício 0073/2013-TCU/SECEX-PB:

*Granja Ciagro, s/nº - Valentina Figueiredo I*

---

\* Pronunciamento proferido com base na Delegação/Subdelegação de Competência do Senhor Secretário da SECEX-PB, por meio da Portaria-Secex/PB nº 6/2013, de 18/2/2013, publicada no BTCU nº 7, de 4/3/2013.

*João Pessoa-PB*

*CEP 58.055-000*

*Praça da Independência, nº 18 - Centro*

*João Pessoa-PB*

*CEP 58.013-490*

*Fazenda Grutas, s/nº - Centro*

*Umbuzeiro-PB*

*CEP 58.420-000*

Postergue-se, por ora, a citação da empresa F & A Construções Cíveis e Elétricas Ltda., até que se conclua a citação do Sr. Carlos Pessoa Neto, de modo que venha a ser elaborado e publicado **um único edital** para citação do responsável que não receber suas comunicações pelos Correios, encaminhando ao Sócio-Administrador da referida empresa, Sr. Antônio Soares de Lima Filho (CPF: 437.098.774-15; endereço na peça 51), cópia do edital acima especificado;

Em seguida, encaminhem-se os autos ao **Serviço de Administração** com vistas à expedição e aguardo do transcurso do prazo para atendimento da referida comunicação.

SECEX-PB, 27/3/2013.

*(Assinado eletronicamente)*

JOÃO GERMANO LIMA ROCHA  
Assessor